



EDITAL Nº 401/2018

- VEÍCULO ABANDONADO -

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

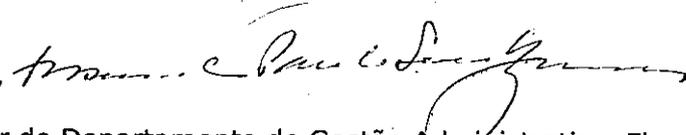
FAZ SABER, que foi considerado em estacionamento abusivo, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada - aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2/98, de 3 de janeiro, e nº 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 113/2008, de 1 de julho, e que nos termos da alínea a), do nº 1 e do nº 6, do artigo 164º do Código da Estrada, o veículo automóvel infracitado foi removido para um centro de receção de veículos em fim de vida, em Santo Antão do Tojal, podendo ser levantado após o pagamento de despesas de remoção e depósito, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da afixação do presente edital. Findo o prazo mencionado e, em conformidade com o nº 4, do artigo 165º, "se o veículo não foi reclamado dentro do prazo previsto, será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais". Para o efeito, deverá o interessado fazer prova da propriedade do veículo automóvel que a seguir se menciona:

Alverca do Ribatejo

- Rua Diamantino Sousa Barros, Arcena – Fiat Punto cinzento – Matrícula 36-47-MV

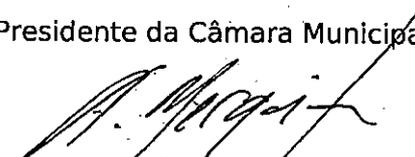
O proprietário do veículo que esteja interessado no mesmo deverá contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojadomunicipio@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 25 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


- Alberto Simões Maia Mesquita -